



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 15/2008/CCDRC

Nos termos do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à firma "**Biovia – Engenharia e Gestão Ambiental, S.A.**", detentora do NIF 504574540, com o CAE (Rev.2.1) 90 020, para as instalações sitas na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 4 – Coimbra e para as seguintes operações de gestão de resíduos:

- **R13** – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12, (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;
- **D15** – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)

O presente alvará de licença é válido até 14 de Fevereiro de 2013, ficando a realização da operação de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Coimbra, 14 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente
(Eng.º Henrique Manuel Moura Maia)

